



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 133

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 3/2017, em nome da VESB – Gestão de Investimentos e Prestação de Serviços, Lda., através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre os prédios sítos na Aldeia da Muda, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 4596/20070810, 4597/20070810, 4598/20070810, 3034/19990615, 3204/20000316 e inscritos na matriz cadastral sob os art.ºs 36 da Secção C, 35 da Secção C, 34 da Secção C, 21 da Secção D e 56 da Secção A1, respetivamente, da freguesia acima referida. -----

A alteração ao loteamento foi requerida pela **Vesb – Gestão de investimentos e Prestação de Serviços, Lda.**, e aprovada por despacho da Vice-Presidente da Câmara, exarado em 2023/06/14, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021, e consta do seguinte, conforme memória descritiva, regulamento e planta de infraestruturas viárias que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento. -----

Alteração consiste na eliminação do ponto 2.4 do artigo 12.º do regulamento da Disciplina Arquitetónica e Paisagista e de Prevenção e Emergência, referente à limitação, a um máximo de 3.0m, da largura dos portões de acesso ao interior dos lotes. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAP/TD